



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM
SESSÃO DE 29/11/93

Presidente

"PROJETO DE LEI Nº 01/93"

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Osmar G. Fernandes, Presidente desta Casa de Leis, de acordo com o inciso V do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de CR\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros Reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir:

ÓRGÃO - 0100 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 0100 - Câmara Municipal

3.1.1.3	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	CR\$ 20.000,00
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	CR\$ 280.000,00
T O T A L:.....		CR\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320/64. a anulação parcial das dotações orçamentárias a saber:

ÓRGÃO - 0100 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 0100 - Câmara Municipal

3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$ 40.000,00
4.1.2.0	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	CR\$ 260.000,00
T O T A L:.....		CR\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 26 de Novembro de 1.993.

OSMAR GERALDO FERNANDES
Presidente